

Boletim Semanal Subsecretaria

Ano: 2025 - Nº 27 – 11 de julho de 2025.

Expediente – Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo e Interior

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SUMÁRIO

I. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA	4
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2025 – Nº 167	4
1. Replanejamento CEL.....	4
2. Programa Pé -de -Meia – Comunicado Conjunto COPED/CITEM	5
3. Programa Prontos pro Mundo	6
4. Lançamento do Guia turístico sobre religiões de matrizes africanas e indígenas	8
II. CGRH – COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	10
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2025 - Nº 168	10
1. Estagiários CIEE: Rescisão Contratual e Recesso de Estágio	10
2. Processo de Promoção QAE – 2021/2023, publicados no DOE de 23/12/2024	16
3. Processo de Promoção QSE – 2020 - DOE de 04/07/2025	17
III. CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES	18
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2025 - Nº 169	18
1. Alimentação escolar - Distribuição de Abacate.....	18
REITERAÇÃO - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE/COFI - 2025 - Nº 164	20
1. Reiteração - Nova Rede de Suprimentos – Operação JULHO/2025 - Avaliação do novo modelo da Rede de Suprimentos	20
IV. COFI – COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	21
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COFI - 2025 - Nº 170	21
1. Levantamento da Execução e Determinação de Supressão – Contratos de Telefonia	21
2. Prestações de Contas do PDDE Paulista - Exercício financeiro de 2024.....	24
V. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)	26
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2025 - Nº 171	26
1. Escola de Gestão: Nova Oportunidade	27
2. Escola de Gestão: Atualizações do Módulo 5	27
3. Escola de Gestão: Início do Módulo 6.....	28
4. Atendimento ao pesquisador – USP	28
5. Concurso de desenho Toyama 2025 - Divulgação do resultado	29
6. Projeto Ouvir o Futuro	30
7. Programa Multiplica SP #Coordenadores 2ª Edição 2025: Tem atualizações no Edital!	30
8. Curso Específico de Formação para Professores de Ensino Fundamental e Médio Ingressantes: Módulo 2 - Unidade 1 no ar!	30

- 9. Participação Obrigatória no Programa Multiplica SP #Professores – Professor Ingressante..... 31
- 10. Oportunidade de Cursos de Extensão Gratuitos - Parceria EFAPE <> Instituto Ânima..... 31

I. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2025 – Nº 167

São Paulo, 11 de julho de 2025

1. Replanejamento CEL

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo (PEC) Pontos Focais, Equipes Gestoras das Unidades Escolares com CEL.

Prezados (as),

Para auxiliar no replanejamento, no apoio às práticas e ao processo de ensino e aprendizagem no contexto dos Centros de Estudo de Línguas – CEL, segue documento orientador para o replanejamento 2025:

[Replanejamento CEL 2025](#)

COPED/DECEGEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

2. Programa Pé -de -Meia – Comunicado Conjunto COPED/CITEM

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo (PEC), Equipes Gestoras das Unidades Escolares

Prezados (as),

Com o intuito de divulgarmos os incentivos de pagamentos referentes ao Programa Pé de Meia, conforme a Portaria MEC nº 470 de 25 de junho de 2025, informamos que:

Para a efetivação de matrículas da EJA para o segundo semestre letivo, há um incentivo de R\$ 200,00 a ser recebido pelos estudantes de 19 até 24 anos de idade. As matrículas devem ser realizadas até o final deste mês de julho.

Ressaltamos que somente têm direito ao recebimento do Programa Pé de Meia:

- Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pertencentes a famílias de baixa renda, registradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal.

É importante que os estudantes tenham no mínimo, 80% de frequência ao curso para o pagamento dos demais incentivos mensais.

Qualquer dúvida, enviar e-mail para: pedemeia@educacao.sp.gov.br

COPED/CEJA/CINC/CITEM

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

3. Programa Prontos pro Mundo

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Agentes de Governança.

Prezados (as),

Nesta semana, temos um momento muito especial chegando! Em parceria com o CONVIVA, realizaremos a tão aguardada Live de Pré-embarque — uma ação pensada com carinho para preparar nossos participantes para essa nova jornada. Será uma oportunidade única para tirar dúvidas, compartilhar expectativas e alinhar os últimos detalhes antes do embarque. Não perca!

Reiteramos o cronograma atualizado das datas e prazos do Processo Seletivo 2025, com as etapas já concluídas e as próximas previstas no nosso planejamento.

1. Informações sobre a Live de sexta-feira, 11 de julho de 2025, em parceria com o CONVIVA

Objetivo: Promover, por meio da parceria com o CONVIVA, ações formativas e preventivas com os estudantes intercambistas do Programa Prontos pro Mundo, com foco na conscientização sobre comportamento responsável, direitos e deveres individuais, bem como na identificação e enfrentamento de situações de abuso, violência e assédio, tanto no contexto nacional quanto internacional, contribuindo para a segurança, o bem-estar emocional e a postura ética dos participantes ao representarem a rede pública paulista em ambientes interculturais.

1. Data: 11/07/2025.
2. Horário: 18h
3. Participação **obrigatória** dos estudantes selecionados e seus responsáveis
4. Canais CMSP: Gestão, Grêmios, 1ª e 2ª Série do Ensino Médio/*Youtube*: Gestão

2. Atualização das datas e prazos do Processo Seletivo 2025

Segue abaixo o **cronograma atualizado** com as etapas já concluídas e as próximas previstas no nosso planejamento:



- **Homologação da FASE 1** - Divulgação de alunos aptos para o Exame de Proficiência Prontos pro Mundo - 2025.1
Data: 14/07
- **Formação de aplicadores de Exame de Proficiência**
Período: 24/07 e 31/07
- **Aplicação do Exame de Proficiência Prontos pro Mundo - 2025.1**
Período: 04/08 a 08/08
- **Publicação das listas de convocados para o Intercâmbio Prontos pro Mundo**
Data: 19/08

Agradecemos a atenção e colaboração.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

COPED – Equipe do Programa Prontos pro Mundo

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

4. Lançamento do Guia turístico sobre religiões de matrizes africanas e indígenas

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo (PEC), Equipes Gestoras das Unidades Escolares.

Prezados (as),

A Secretaria de Turismo e Viagens, em parceria com a Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio do Serviço de Apoio ao Fórum Inter-Religioso, contribuiu ativamente para a elaboração do Guia Turístico de Religiões de Matrizes Africanas e Indígenas. A publicação inédita reflete a missão do Fórum — promover a liberdade religiosa, disseminar a cultura de paz e combater a intolerância — e tem como objetivo valorizar a diversidade religiosa e cultural presente no Estado de São Paulo.

O material, lançado em 30/06/2025, está disponível para consulta e utilização por professores, gestores e demais profissionais da rede estadual de ensino, sendo uma ferramenta importante para o fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas e de valorização das tradições afro-brasileiras e indígenas.

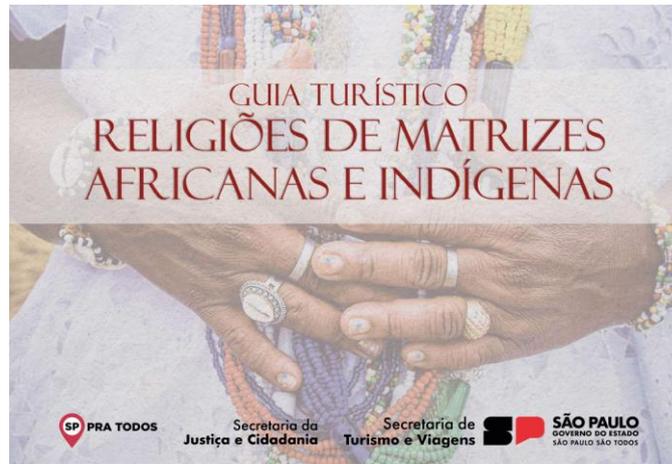
O guia apresenta mais de 17 destinos paulistas, religiosos e culturais, espalhados por diversas regiões do estado, incluindo terreiros, centros culturais, escolas de curimba e reservas indígenas. Cada local é descrito com informações históricas, culturais e práticas espirituais, promovendo o respeito à liberdade religiosa e o combate ao racismo religioso.

Além de ser um instrumento de valorização da ancestralidade e da pluralidade espiritual brasileira, o guia também pode ser utilizado como recurso pedagógico em atividades interdisciplinares, projetos de educação antirracista e ações de valorização da cultura afro-brasileira e indígena.

Destaques do guia:

- Axé Ogodô, em Guarulhos: primeira casa de matriz africana tombada como patrimônio histórico da cidade;
- Templo do Caboclo Guaracy, em Jacareí: referência em tradições afro-ameríndias;
- Escola de Curimba Tambores de Ogum, em São Paulo/SP: formação musical voltada à tradição da Umbanda;
- Museus como o Afro Brasil e o das Culturas Indígenas, que fortalecem a memória e o respeito à diversidade.

Acesse o guia completo aqui: Clique para visualizar o PDF <https://www.turismo.sp.gov.br/guia-de-matriz-africana-e-indigena>



Essa iniciativa reforça o compromisso do Estado com a promoção da cultura de paz, da inclusão e da liberdade de crença, sendo uma ferramenta valiosa para educadores e comunidades escolares, seguindo a Lei Estadual nº 17.346/2021, também conhecida como Lei Estadual de Liberdade Religiosa que estabelece diretrizes e penalidades para combater a intolerância e discriminação religiosa no estado de São Paulo.

DECEGEP/CEFAF

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

II. CGRH – COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2025 - Nº 168

São Paulo, 11 de julho de 2025

1. Estagiários CIEE: Rescisão Contratual e Recesso de Estágio

Interessados: Dirigentes de Ensino, Coordenadores de Órgãos Centrais, Chefia de Gabinete, Departamento de Administração, Supervisor de Estágio e Responsáveis Administrativos (Digitadores)

Prezados(as),

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, visando padronizar os procedimentos de rescisão contratual e concessão de recesso de estágio, orienta:

1. CONCESSÃO DE RECESSO DE ESTÁGIO

A Lei 11.788/08, que regulamenta o estágio no âmbito nacional, estabelece que:

“Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1o O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2o Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

” Mediante o disposto acima, o recesso de estágio deve ser concedido após o período de 1 ano efetivamente estagiado (exemplos no item 4).

Os dias de recesso devem ser contados em dias corridos, e não em dias úteis. Ou seja, uma vez iniciado, o recesso segue contínuo, incluindo finais de semana e feriados.

1.1. O período de recesso será concedido proporcionalmente nos seguintes cenários:

1. Em caso de contrato de estágio firmado com período inferior a 1 ano;
2. Em caso de rescisão antecipada do contrato, seja a pedido do estagiário, seja a critério da administração.

Nos casos de rescisão contratual antecipada, o recesso de estágio deverá ser concedido **nos últimos dias de vigência do contrato**, conforme cálculo de proporcionalidade (item 2), sendo considerado como último dia contratual, o último dia de recesso (exemplo no item 4.3).

Os casos de desligamento **à critério da administração** deverão ser formalizados, **exclusivamente, às sextas-feiras**, em razão da concessão do recesso, o qual deverá ter início sempre às segundas-feiras, a fim de não comprometer a quantidade de dias de recesso a que o estagiário tem direito.

1.2. O RECESSO PROPORCIONAL NÃO SERÁ COMPUTADO QUANDO:

Em casos de rescisão antecipada do contrato de estágio, o estagiário poderá optar por **não gozar o recesso proporcional, quando o motivo do desligamento for o início de um novo estágio junto ao CIEE** e o período de recesso impactar a data prevista para início do novo contrato.

Essa condição deverá ser **explicitamente justificada na carta de próprio punho**, anexada ao pedido de rescisão, indicando que o estagiário está ciente da renúncia ao recesso proporcional em virtude do novo contrato.

Observação: No que tange ao Art. 13º da referida Lei, mais especificamente no trecho “[...] **a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares**”, vale destacar que a norma **não obriga a concessão do recesso de estágio concomitantemente ao período de férias escolares**, mas apenas orienta que, **sempre que possível**, ocorra de forma conjunta — **desde que o estagiário faça jus** —, com o objetivo de assegurar um período mais amplo de descanso, tanto das atividades acadêmicas quanto das atividades educacionais complementares.

2. CÁLCULO DE RECESSO PROPORCIONAL

A lei estabelece que, a cada 1 ano estagiado, serão concedidos 30 dias de recesso. Sendo assim, o cálculo da proporcionalidade será, $30 \text{ dias de recesso} / 12 \text{ meses} = 2,5 \text{ dias de recesso por mês trabalhado}$.

Quando o cálculo final do período de recesso proporcional for um número decimal, deverá ser considerado para fins arredondamento o próximo número inteiro, conforme a tabela a seguir:

2.1. TABELA DE CONCESSÃO DE RECESSO POR MÊS ESTAGIADO

MESES DE ESTÁGIO	DIAS PROPORCIONAIS	DIAS DE RECESSO CONCEDIDO
1 mês	2,5	3 dias
2 meses	5	5 dias
3 meses	7,5	8 dias
4 meses	10	10 dias
5 meses	12,5	13 dias
6 meses	15	15 dias
7 meses	17,5	18 dias
8 meses	20	20 dias
9 meses	22,5	23 dias
10 meses	25	25 dias
11 meses	27,5	28 dias
12 meses	30	30 dias

PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATUAL DOS ESTAGIÁRIOS

A rescisão antecipada do contrato de estágio se dará em dois cenários, a pedido do estagiário ou a critério da administração. Em ambos os casos, o pedido de encerramento do contrato deverá ser formalizado via e-mail e encaminhado ao faq.estagiarios@educacao.sp.gov.br, conforme abaixo:

3.1. E-MAIL DE DESLIGAMENTO A PEDIDO:

1. Nome do estagiário;
2. Número do RG;
3. Último dia estagiado: [dd/mm/aaaa];
4. Período de recesso proporcional devido: [Quantidade de dias];
5. Data de encerramento do contrato (considerando o recesso proporcional);
6. Carta de próprio punho redigida pelo estagiário, com data do último dia estagiado, contendo o motivo da solicitação (caso o estagiário esteja confortável em descrever o motivo)

3.2. E-MAIL DE DESLIGAMENTO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

1. Nome do estagiário;

2. Número do RG;
3. Último dia estagiado: [dd/mm/aaaa];
4. Período de recesso proporcional devido: [Quantidade de dias];
5. Data de encerramento do contrato (considerando o recesso proporcional);
6. Justificativa do desligamento por parte do supervisor de estágio.

Obs: Os casos de desligamento **à critério da administração** deverão observar o disposto no item 1.1 deste boletim.

3.3 LANÇAMENTO DE FREQUÊNCIA APÓS PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O § 1º do artigo 13º da lei de estágio estabelece que: *“O recesso [...] deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação”*,

Diante disso, o digitador deverá considerar o período de recesso para fins de lançamento de frequência, garantindo-se, portanto, o pagamento integral da bolsa estágio, sem aplicação de descontos.

Contudo, os valores referentes ao auxílio-transporte e ao auxílio-alimentação deverão ser descontados, uma vez que tais benefícios visam exclusivamente subsidiar os custos relacionados à presença física do estagiário na unidade.

Nos casos em que o período de recesso abarque dois meses distintos, o digitador deverá lançar, em cada folha de ponto, apenas os dias de recesso correspondentes àquele mês, assegurando que o pagamento da bolsa e os descontos de benefícios sejam realizados dentro da competência correta, exemplo:

Estagiária solicitou a rescisão do termo de compromisso dia 26/05. Após checagem dos digitadores, verificaram que a estagiária faz jus a 10 (dez) dias de recesso proporcional. A contagem do início do recesso se dará a partir do dia seguinte ao último dia da formalização da rescisão contratual (27/05), devendo ser observado o disposto no, ou seja, metade do período será gozado no mês de maio e a outra metade no mês de junho.

No dia de lançamento da frequência de maio, o digitador deverá realizar o lançamento da seguinte maneira:

- Do dia 1 ao 26, serão computados os dias estagiados.
- - De 27 a 30, serão computados os dias referentes ao recesso proporcional que se dão dentro da competência de maio.

No dia de lançamento da frequência de junho, o digitador deverá realizar o lançamento da seguinte maneira:

- Do dia 2 ao 5, serão computados os dias referentes ao recesso proporcional que se dão dentro da competência de junho.

- De 6 a 30, deverá ser descontado (falta justificada: contrato encerrado em 05/06), em virtude do fim do contrato, uma vez que o sistema do CIEE não calcula automaticamente o encerramento.

4. EXEMPLOS PRÁTICOS DA CONCESSÃO DO RECESSO:

4.1. CONCESSÃO RECESSO - VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO IGUAL A UM ANO:

Para os contratos com vigência igual a 1 (um) ano, o recesso será concedido nos últimos 30 (trinta) dias, conforme exemplo abaixo:

Estagiário compareceu à Diretoria de Ensino de Itu dia 16/06 para iniciar suas atividades. O digitador validou os documentos do estagiário e confirmou que o Termo de Compromisso de Estágio foi assinado por todas as partes.

No documento, consta a vigência do contrato de estágio: 16/06/2025 a 16/06/2026. O recesso será concedido 30 dias corridos antes do término do estágio, sendo este, apontado na folha de ponto do estagiário.

A sucessão do contrato se dará conforme o cronograma abaixo:

- 16/06/2025 – Início da vigência do Termo de Compromisso de Estágio
- 16/06/2025 a 15/05/2026 – Período total de estágio na Diretoria de Ensino
- 16/05/2025 a 16/06/2026 – Período de recesso concedido ao estagiário (30 dias corridos)
- 16/05/2026 – Término da vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

4.2. CONCESSÃO DE RECESSO EM CASO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE) COM VIGÊNCIA INFERIOR A UM ANO:

Caso a vigência seja inferior a um ano, o recesso será concedido ao final do contrato – de maneira proporcional. Neste caso, considerem o cálculo:

$30 \text{ dias de recesso} / 12 \text{ meses} = 2,5 \text{ dias de recesso por mês trabalhado}$

Exemplo:

A estagiária compareceu à Diretoria de Ensino de José Bonifácio dia 14/04 para iniciar suas atividades. A digitadora validou os documentos e confirmou que o Termo de Compromisso de Estágio foi assinado por todas as partes.

No documento consta a vigência do contrato: 14/04/2025 a 14/10/2025

O recesso será concedido proporcionalmente no fim da vigência do contrato, conforme cronograma abaixo:

- 14/04/2025 – Início da vigência do Termo de Compromisso de Estágio
- 14/04/2025 a 29/09/2025 - Período total estagiado
- 30/09/2025 a 14/10/2025 – Período proporcional de recesso, calculado da seguinte forma: meses trabalhados x 2,5 dias = 15 dias de recesso

4.3. CONCESSÃO DE RECESSO EM CASO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

Se durante a vigência do contrato de estágio ocorrer a rescisão antecipada do Termo de Compromisso – a pedido do estagiário ou à critério da administração, o período de recesso proporcional será concedido após o último dia estagiado, conforme exemplo abaixo:

O estagiário compareceu a Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo dia 03/03/2025 para iniciar suas atividades. A digitadora validou os documentos e confirmou que o Termo de Compromisso de Estágio foi assinado por todas as partes. No TCE consta a vigência do contrato: 03/03/2025 a 03/03/2026

Contudo, após 5 (cinco) meses o estagiário solicitou a rescisão do termo de compromisso de estágio. O último dia de estágio foi: 05/08/2025

- 03/03/2025 - **Início da vigência do Termo de Compromisso de Estágio**
- 03/03/2025 a 05/08/2025 - **Período total estagiado**

Cálculo dos dias de recesso que o estagiário faz direito:

30 dias de recesso / 12 meses = 2,5 dias de recesso por mês trabalhado

03/03/2025 a 05/08/2025 = **5 meses de estágio**

5 x 2,5 = 12,5 dias de recesso

No caso do exemplo acima, o estagiário faz jus a 13 dias de recesso, conforme item 2 deste boletim. Esses dias devem ser incluídos na folha-ponto do estagiário e computados no portal do CIEE:

Último dia estagiado + Dias de recesso proporcional = Data final que deverá ser computada no CIEE para fins de pagamento:

05/08/2025 + 13 dias de recesso = 18/08/2025

O digitador, ao final do mês, deverá considerar a data de 18/08/2025 como o último dia do estagiário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estágio supervisionado tem como objetivo proporcionar uma experiência significativa ao estagiário, contribuindo para sua formação profissional e facilitando sua inserção no mercado de trabalho. Para tanto, as informações e diretrizes aqui apresentadas devem nortear um esforço conjunto, a fim de que possamos formar profissionais capacitados e comprometidos com a promoção de mudanças reais na sociedade. Convidamos todos a se engajarem ativamente no acompanhamento e desenvolvimento desses estudantes, que futuramente poderão assumir posições de liderança tanto nas unidades do Estado quanto na iniciativa privada. Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe de gestão de estagiários pelo e-mail: faq.estagiarios@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Equipe de Estágio SEDUC/CGRH

2. Processo de Promoção QAE – 2021/2023, publicados no DOE de 23/12/2024

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores do CRH, NAP e NFP.

Senhores(as),

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que foram retificados os Editais nº 2/2024 e nº 3/2024, referentes ao Processo de Promoção do Quadro de Apoio Escolar (QAE). As alterações, publicadas no Diário Oficial do Estado em 02/06/2025, dizem respeito **exclusivamente às datas das provas**, conforme segue:

- **Ano de 2021:** a prova, inicialmente prevista para **24/08/2025**, foi **remarcada para 21/09/2025**.
- **Ano de 2023:** a prova, inicialmente prevista para **21/09/2025**, foi **remarcada para 19/10/2025**.

As demais informações constantes nos editais, como os requisitos para participação e o conteúdo programático, **permanecem inalteradas**.

Solicitamos ampla divulgação desta informação nas unidades escolares e nos canais oficiais da rede.

Para mais detalhes, consulte os Editais nº 2/2024 (LC 1.144/2011, regulamentada pelo Decreto 58.648/2012) e nº 3/2024, (LC 1.144/2011, regulamentada pelo Decreto 58.648/2012, acrescido pela LC 1.361/2021).

Eventuais dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail, cevif@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,

CEVIF/DEAPE/CGRH

3. Processo de Promoção QSE – 2020 - DOE de 04/07/2025

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores do CRH, NAP e NFP.

Senhores(as),

Informamos que, conforme o Edital de Abertura das Inscrições nº **04/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado em **04 de julho de 2025**, a Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, divulga os procedimentos para o Concurso de Promoção de 2020 do QSE. As inscrições serão abertas exclusivamente pelo site www.imais.org.br/, do dia **21/07/2025 até às 23h59min. do dia 04/08/2025**, com prova prevista para o dia **14/09/2025**.

Para participar do processo, os servidores devem estar na referência 1 e atender aos requisitos mínimos exigidos conforme o artigo 30 da LC 1.080/2008, alterado pela LC 1.250/2014, ou seja, possuir 5 anos de efetivo exercício em **30/06/2019**, ter concluído os 3 anos de estágio probatório antes de **01/01/2020**.

Após a inscrição, os candidatos devem apresentar o diploma presencialmente ou por upload via e-mail, ao CRH da sua respectiva Diretoria de Ensino, até o dia **11/08/2025**, para atualização no sistema de Formação Curricular no Portalnet <https://portalnet.educacao.sp.gov.br/>.

Os servidores que se encontram na referência 2, não precisam se inscrever nesse processo. Devem apenas apresentar o diploma de graduação (para cargos de nível médio) ou o diploma de pós-graduação (para cargos de nível universitário). Os **DIPLOMAS** deverão ser emitidos, impreterivelmente até **31/12/2019**.

Providências do CRH/DE:

1. Comprovar via planilha que o servidor possui o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade em **30/06/2019**;
2. Enviar planilha para o e-mail do Centro de Vida Funcional – CEVIF, até dia **18/08/2025**.

Eventuais dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail cevif@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,

CEVIF/DEAPE/CGRH

III. CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2025 - Nº 169

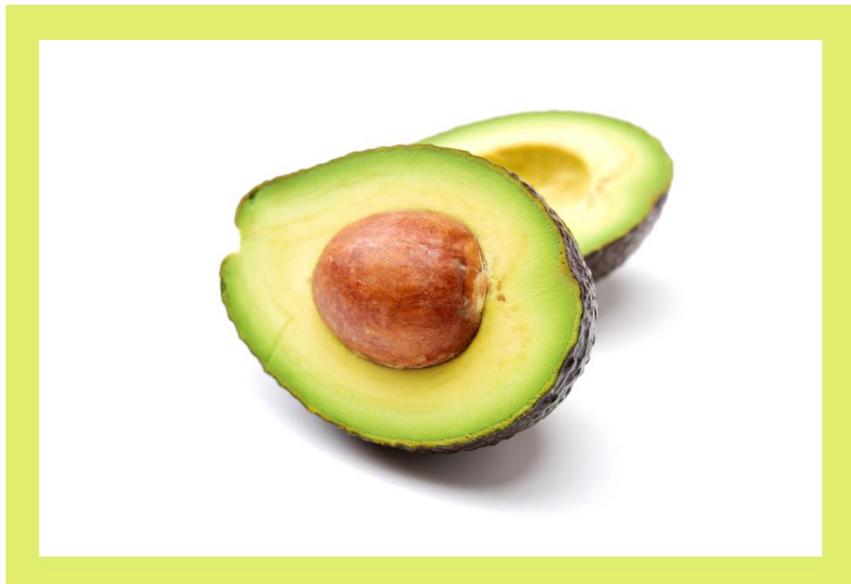
São Paulo, 11 de julho de 2025

1. Alimentação escolar - Distribuição de Abacate

Interessados: Dirigentes de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC, Coordenador Especialista em Currículo - CEC, Diretores de CAF, NCS, Agentes Técnicas de Assistência à Saúde - REDE CENTRALIZADA

O Departamento de Alimentação Escolar da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares e a Coordenadoria Pedagógica, no uso de suas atribuições, comunica às Diretorias de Ensino que, no mês de julho (no retorno às aulas), as Unidades Escolares receberão uma incidência de **Abacate!**

O DAESC orienta que as unidades façam atividades pedagógicas sobre o consumo desta fruta e que ela seja oferecida aos estudantes nos lanches e/ou refeição principal. Trata-se de um alimento muito gostoso, saudável e nutritivo!



Há muitas possibilidades de práticas pedagógicas para estudar o abacate! Possuímos diversas variedades desta fruta no Brasil. Você sabia que nós, brasileiros, temos a cultura de comer o abacate com açúcar, mas nos demais países da América do Sul predomina o consumo dela em preparações salgadas? Conheça algumas dessas receitas culinárias no Material de Apoio que preparamos! Nele, vocês encontram também informações muito interessantes para abordar em sala de aula... bom apetite!

No [Material de Apoio](#) (disponível aqui: <https://drive.google.com/file/d/1yn4XW6oPCqedYmKhc5YPwphJOghOkKpp/view?usp=sharing>), trazemos esses **assuntos para auxiliar as escolas** e incluímos **receitas** já testadas para inspirar a equipe da cozinha. As unidades escolares podem escolher aquela que se adapta melhor a sua realidade ou utilizar o abacate em outras preparações culinárias também!

Após o recebimento do abacate na sua unidade, responda [ao formulário](#). Nele, você poderá compartilhar conosco se realizou ações educativas e como foi a aceitação do abacate pelos estudantes. O formulário ficará aberto **até 30/08**:

<https://forms.gle/F5xfTw3C7WY5oS47>

Atenciosamente.

SUBSECRETARIA/CISE

São Paulo, 04 de julho de 2025

1. Reiteração - Nova Rede de Suprimentos – Operação JULHO/2025 - Avaliação do novo modelo da Rede de Suprimentos

Interessados: Dirigentes de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC, Coordenador Especialista em Currículo - CEC, Diretores de CAF, NCS, Agentes Técnicas de Assistência à Saúde - REDE CENTRALIZADA

Prezados (as) Dirigentes de Ensino, Diretores do CAF/NFI/NCS, NAD e Diretores (as) de Escolas.

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE) vem, por meio deste, informar que será realizada uma avaliação do novo modelo da Rede de Suprimentos, implementado recentemente na rede estadual de ensino. Essa iniciativa tem como objetivo ouvir as Diretorias de Ensino e unidades escolares sobre diversos aspectos, a fim de aprimorar os processos e garantir um serviço mais eficiente e alinhado às necessidades da rede.

Buscamos entender e avaliar a implementação do novo modelo da Rede de Suprimentos, por meio da coleta de percepções sobre:

- **Logística:** eficiência, agilidade e previsibilidade nas entregas.
- **Entregas realizadas pelos Correios:** qualidade, prazos e condições de recebimento.
- **Necessidade mensal:** adequação dos insumos recebidos em relação à demanda real das escolas.
- **Ocorrências registradas no Portal de Atendimento:** avaliação da clareza nas respostas, tempo de resolução e cordialidade no atendimento prestado às unidades escolares.
- **Satisfação geral:** avaliação ampla sobre o funcionamento do modelo atual.

Essa comunicação é essencial para compreendermos os impactos do novo modelo, identificarmos oportunidades de melhoria e garantirmos um serviço mais eficiente, transparente e alinhado às reais necessidades das escolas e Diretorias.

Acesse o formulário e contribua com sua avaliação: [Clique aqui para responder](#)



Sua participação é essencial! Contamos com o envolvimento de todos para que possamos evoluir juntos e fortalecer a qualidade do atendimento prestado.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CISE/COFI

IV. COFI – COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COFI - 2025 - Nº 170

São Paulo, 11 de julho de 2025

1. Levantamento da Execução e Determinação de Supressão – Contratos de Telefonia

Prezados(as) Dirigentes Regionais, Diretores do CAF e Gestores dos Contratos de Telefonia,

Considerando a execução orçamentária em andamento e a responsabilidade de cada unidade quanto à gestão eficiente dos contratos administrativos, vimos por meio deste reforçar a necessidade de análise detalhada dos contratos de telefonia vigentes, especialmente no que se refere ao alinhamento entre os minutos contratados e os minutos efetivamente utilizados.

Conforme levantamento técnico já iniciado pela Pasta, foram identificadas situações em que os contratos de telefonia estão sendo executados com uma média de apenas 12% a 13% da minutagem contratada, representando grave distorção entre o objeto contratado e sua efetiva demanda real.

Tal distorção configura fato superveniente nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 124) e da Lei nº 8.666/1993 (art. 65, §1º), tornando obrigatória a revisão contratual e a formalização do termo de supressão do objeto. É responsabilidade direta do gestor do contrato conduzir essa análise técnica e, confirmada a ociosidade contratual, promover as providências formais para a supressão proporcional do objeto.

Adicionalmente, destacamos que o Departamento de Orçamento – DEORC estabelece como procedimento interno que, após o pagamento das faturas mensais, deve o gestor do contrato efetuar a devolução do valor correspondente à parte não utilizada, tendo em vista que o pagamento do serviço está condicionado à efetiva utilização dos minutos contratados.

A ausência de supressão tempestiva compromete o planejamento financeiro da Pasta, gerando despesa desnecessária, inflando o orçamento das unidades e dificultando a correta alocação de recursos públicos.

Orientamos, ainda, a necessidade de solicitar junto à contratada a devida anuência para a Supressão a ser realizada, visto que nos termos da Lei a contratada é obrigada a aceitar até 25%. Acima de 25%, existe a necessidade de anuência por parte da empresa. O Decon ficará com a incumbência de criar um modelo e disponibilizar aos gestores de contratos.

Esta análise da real necessidade por parte das Diretorias e Coordenadorias, além de ser essencial para a gestão contratual atual, também constitui subsídio fundamental para elaboração das futuras licitações e do Plano de Contratações Anual (PCA), documento que subsidia a LOA – Lei Orçamentária Anual, e contribui com a projeção de custos e alocação de recursos do Estado para o exercício seguinte.

Ressaltamos que a inobservância desses procedimentos poderá ser caracterizada como erro grosseiro, sujeitando o responsável às penalidades legais, conforme precedentes já analisados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e cuja interpretação poderá vir a ser acompanhada também pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **será obrigatório o preenchimento, até 21/07/2025, do formulário disponibilizado no link ao final deste comunicado**, objetivando o levantamento dos contratos de telefonia.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Solicitamos o preenchimento das informações relativas a todos os contratos vigentes de telefonia, seguindo os critérios abaixo:

1. Consolidação das Informações Contratuais

Devem ser informados todos os contratos vigentes de telefonia, com os respectivos **parâmetros de minutagem contratada**. As informações devem ser organizadas e enviadas **por ITEM (tipo de serviço contratado)**, de acordo com a estrutura estabelecida nos contratos.

2. Cálculo da Média de Minutagem Utilizada

Para cada contrato, deve ser calculada a **média mensal da minutagem efetivamente utilizada**. Se o contrato atender mais de um ponto focal (ex: escolas, unidades, setores), é necessário consolidar os dados das faturas de todas as unidades e calcular a **média simples, novamente segmentando pelos itens presentes nas faturas/contratos**.

Como calcular:

Some a minutagem de todas as unidades e divida pelo número de unidades atendidas.

Exemplo:

Contrato fictício que atende 3 escolas:

- Escola 1: 100 minutos para **ITEM 1 - Serviço CHAMADAS LOCAIS FIXO/FIXO**
- Escola 2: 105 minutos para **ITEM 1 - Serviço CHAMADAS LOCAIS FIXO/FIXO**
- Escola 3: 120 minutos para **ITEM 1 - Serviço CHAMADAS LOCAIS FIXO/FIXO**
- Escola 1: 80 minutos para o **ITEM 2 - Serviço CHAMADAS LOCAIS FIXO/MÓVEL**
- Escola 2: 93 minutos para o **ITEM 2 - Serviço CHAMADAS LOCAIS FIXO/MÓVEL**
- Escola 3: 87 minutos para o **ITEM 2 - Serviço CHAMADAS LOCAIS FIXO/MÓVEL**

E assim por diante, **para cada item de cada Unidade** atendida no contrato.

Cálculo da média:

ITEM 1 - $(100 + 105 + 120) \div 3 = 108,33$ minutos

ITEM 2 - $(80 + 93 + 87) \div 3 = 86,67$ minutos

E assim por diante, para cada item de cada Unidade atendida no contrato

As minutagens (ex: 108,33 min, 86,67 min, etc.) devem representar a média mensal de cada item contratual. Essa média, multiplicada pelo valor unitário do minuto, definirá o novo valor mensal do contrato e servirá de base para calcular o valor e o percentual de supressão, conforme demonstrado na planilha: [Planilha Exemplo de Cálculo de Supressão Contratos de Telefonia Execução abaixo da quantidade contratada](#)

3. Valores de liquidados

Informar o **valor total liquidado** para o pagamento das faturas de telefonia.

IMPORTANTE:

1. caso não tenha recepcionado ainda as faturas de junho, faça as médias de medição entre janeiro/2025 e maio/2025;
2. caso seja um contrato novo, por exemplo, iniciado em março/2025 realizar os levantamentos a partir de março/2025.

Em apoio ao processo, **será realizada uma live institucional** para orientação técnica, com data e horário a ser confirmados em breve.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para esclarecimentos técnicos adicionais através dos seguintes contatos:

Juliana (DEFIN) – 2075-4441

Jéssica (DEFIN) 2075-4437

ATCOFI – 2075-4403/2075-4402/2075-4404/2075-4406

[CONTRATOS TELEFONIA - Médias de Minutagem - Formulários Google](#)

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COFI

2. Prestações de Contas do PDDE Paulista - Exercício financeiro de 2024.

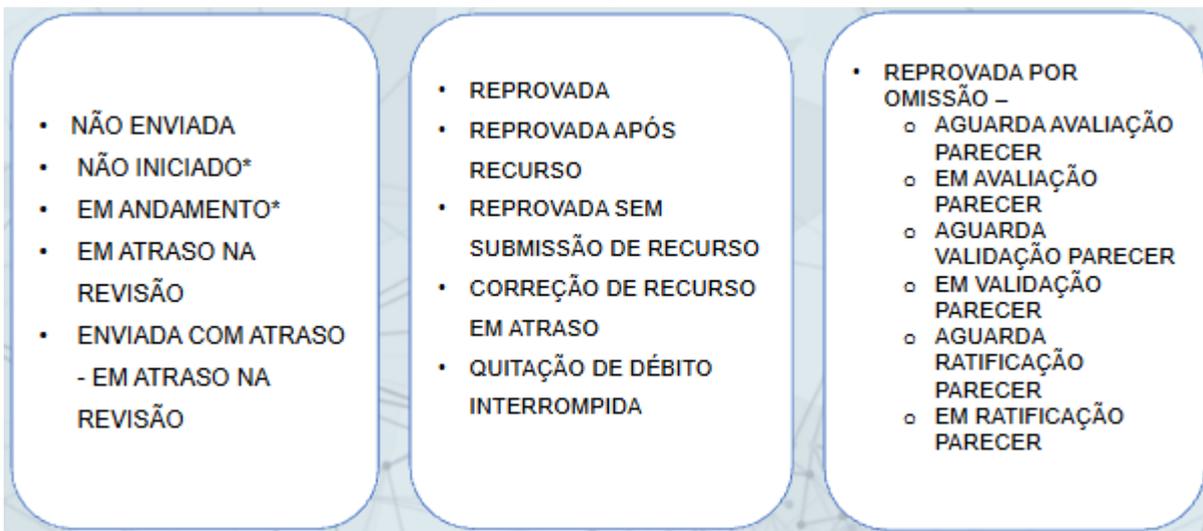
Prezados(as) Srs.(as.) Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores do CAF e NFI,

Informamos que o prazo para envio das prestações de contas referentes ao exercício financeiro de 2024 do PDDE Paulista, por parte das Unidades Escolares, foi encerrado em 04 de abril de 2025, conforme estabelecido pela Resolução SEDUC nº 46/2025.

Ressaltamos que **NÃO** haverá prorrogação deste prazo.

Dessa forma, as Unidades Escolares cujas Associações de Pais e Mestres (APMs) se encontram inaptas devido à ausência de prestação de contas devem regularizar sua situação com a máxima urgência, a fim de evitar prejuízos no recebimento de futuros repasses do programa.

Abaixo, destacamos os status das prestações de contas no sistema da Secretaria Escolar Digital (SED) que resultam no bloqueio de novos repasses:



Informamos, ainda, que estão disponíveis no Mural de Avisos da SED os seguintes materiais de apoio:

- Tutorial de Prestação de Contas do PDDE Paulista, contendo o passo a passo para lançamento e das prestações de contas nos sistemas BB Gestão Ágil e SED;
- Fluxo de Regularização de Prestação de Contas Reprovada via APM, que engloba a quitação de débitos por parcelamento; e
- Fluxo de Regularização via Representação no Ministério Público do Estado de São Paulo, para os casos de má-fé no uso dos recursos pelo gestor da Unidade Escolar.

Contamos com o apoio das Diretorias de Ensino no acompanhamento e orientação às unidades escolares de sua jurisdição para que as pendências sejam sanadas o mais breve possível.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COFI

V. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2025 - Nº 171

São Paulo, 11 de julho de 2025

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

1. Escola de Gestão: Nova Oportunidade
 2. Escola de Gestão: Atualizações do Módulo 5
 3. Escola de Gestão: Início do Módulo 6
 4. Atendimento ao pesquisador
 5. Concurso de desenho Toyama 2025 - Divulgação do resultado
 6. Projeto Ouvir o Futuro
 7. Programa Multiplica SP #Coordenadores 2ª Edição 2025: Tem atualizações no Edital!
 8. Curso Específico de Formação para Professores de Ensino Fundamental e Médio Ingressantes: Módulo 2 - Unidade 1 no ar!
 9. Participação Obrigatória no Programa Multiplica SP #Professores – Professor Ingressante
 10. Oportunidade de Cursos de Extensão Gratuitos - Parceria EFAPE <> Instituto Ânima
-

1. Escola de Gestão: Nova Oportunidade

Público-alvo: Cursistas da Escola de Gestão

Datas: Vigência do Módulo 5

Informações: Atenção, Cursista! Fique atento ao cronograma de sua turma e resolva as pendências dos módulos 1, 2 e 3.

ÚLTIMOS DIAS DA NOVA OPORTUNIDADE

- ✓ Refazer os Módulos 1, 2 ou 3
- ✓ Concluir atividades pendentes

Tudo disponível na sua trilha do AVA-EFAPE

Confira os detalhes:

Quais atividades estarão disponíveis?

Múltipla escolha:

- ✓ Se você não participou ou não atingiu a nota 7,0, terá nova chance de realizar a atividade.

Produção e avaliação do vídeo:

- ✓ Reenvio do vídeo de cada módulo
- ✓ Avaliação por pares

APROVEITE PARA AVANÇAR!

Tudo será feito **dentro da trilha no AVA-EFAPE**

Nessa oportunidade, o sistema registrará a maior nota que você alcançar

Não perca essa chance de reorganizar sua formação e seguir em frente!

Logos: ESCOLA DE GESTÃO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SÃO PAULO

2. Escola de Gestão: Atualizações do Módulo 5

Público-alvo: Cursistas da Escola de Gestão

Informações: Atenção Cursistas! Acompanhe as Atualizações do Módulo 5. Seguem as datas das próximas entregas:

ATENÇÃO CURSISTA!

O **Módulo 5 da Escola de Gestão** está chegando ao fim!

Fique atento ao cronograma da sua turma e conclua todas as atividades dentro do prazo.

Logos: ESCOLA DE GESTÃO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SÃO PAULO

Turmas	Atividade	Datas
2ª Feira	Análise e Avaliação do Vídeo	01/07 a 10/07
3ª Feira	Análise e Avaliação de Vídeo	02/07 a 11/07
4ª Feira	Análise e Avaliação de Vídeo	03/07 a 12/07
5ª Feira	Produção e postagem do vídeo	11/07 a 20/07
6ª Feira	Produção e postagem do vídeo	12/07 a 21/07

3. Escola de Gestão: Início do Módulo 6

Público-alvo: Cursistas da Escola de Gestão

Datas: A partir de 14/07/2025



Informações: O Módulo 6 da Escola de Gestão estará disponível a partir do dia 14/07. Inicie a trilha no prazo, acompanhe o cronograma da sua turma e participe de todas as etapas obrigatórias. Seu envolvimento faz a diferença no percurso formativo! [Confira o cronograma completo no site.](#)

4. Atendimento ao pesquisador – USP

Público-alvo: gestores e professores de toda rede pública estadual

Datas: de 14/07/25 a 31/08/25

Informações: A EFAPE convida gestores e professores da Rede Estadual de Ensino [a participarem da pesquisa “A Plataformização da Educação Básica para o Processo de Ensino e Aprendizagem: o caso de São Paulo”](#).

Para isso, solicita-se que as Diretorias de Ensino **divulguem amplamente e incentivem a participação das equipes escolares**, promovendo a adesão ao processo de coleta de dados. Sua colaboração é fundamental!

A participação ativa do público-alvo garantirá que os resultados da pesquisa reflitam as práticas e percepções reais da rede, fortalecendo o planejamento, as políticas públicas e o aprimoramento do trabalho pedagógico em todo o estado.

5. Concurso de desenho Toyama 2025 - Divulgação do resultado

Público-alvo: Diretorias de Ensino, Unidades Escolares, Grêmios Estudantis

Informações: O Concurso de Desenho de Toyama 2025 é realizado em parceria com o Governo da Província de Toyama, no Japão. A iniciativa, que valoriza o intercâmbio cultural e a expressão artística, é voltada para estudantes com até 15 anos da rede pública estadual de ensino.

Segue a lista dos dez desenhos finalistas selecionados, que representarão São Paulo no Festival de Arte e Cultura da Província de Toyama e no Festival de Artes Cênicas Infantil da Província de Toyama, com exposição prevista para setembro de 2025 no Japão.

Diretoria de Ensino	Escola/Segmento		Estudante/Série	
São Carlos	EE Prof. Bento Da Silva Cesar	AF	Isabella Rodrigues Peralva	9ºB
Suzano	EE PEI Prof. Raul Brasil	EM	Livia Andrade de Paula	1ªC
Votuporanga	EE PEI Arthur Francisco Andrighetti	AI	Eduardo Henrik de Carvalho Rezende	4º
Jacareí	EE Emília Leite Martins	AF	Vinícius Antonio Caloni Ormundo	9ºB
Ribeirão Preto	EE Deputado Antonio Calixto	AF	Maria Eduarda Araujo Cassiano	9ºA
Mogi Mirim	EE Professor Aristides Gurjão	EM	Vitor Gabriel Tristão de Campos	1ªA
Ribeirão Preto	EE Simão Da Silva	AI	Eduarda Dario Carvalho	5ºA
São José dos Campos	EE Professor Etevam Ferri	CEL	Anthony Daniel Ribeiro da Cunha	
Centro Sul	EE Armando Araujo	AF	Bárbara Almeida Santos	8ºB
Campinas Oeste	EE Prof. Paulo Luiz Decourt	AI	Nicole Monteiro de Moraes	4ºA

[Mais informações sobre o Concurso de Desenho de Toyama 2025.](#)

6. Projeto Ouvir o Futuro

Público-alvo: Escolas de Bauru, a serem selecionadas para participar do projeto, a partir dos estudos entre a instituição Sorri-Bauru e a Diretoria de Ensino de Bauru.

Data: 2025 a 2026 com cronograma a ser organizado pela DE de Bauru, escolas e Sorri-Bauru.

Informações:

O projeto *“Ouvir o Futuro”* será executado pela **SORRI-BAURU**, com financiamento do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)** e parceria da **Diretoria de Ensino da Região de Bauru**. Tem como objetivo promover a **prevenção e o cuidado com a saúde auditiva de crianças** dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da **rede estadual de ensino**, por meio de ações educativas, triagens auditivas e encaminhamentos para diagnóstico e reabilitação, quando necessário.

Serão atendidas cerca de 1.550 crianças em até 28 escolas, priorizando aquelas localizadas em regiões de maior vulnerabilidade social, em Bauru. As ações incluem palestras educativas para famílias e professores, aplicação de questionários digitais, triagens auditivas nas próprias escolas, consultas médicas com otorrinolaringologistas e, quando for o caso, encaminhamentos para reabilitação.

O projeto será realizado entre **julho de 2025 e abril de 2026**, conforme cronograma aprovado pela DE, escolas selecionadas e Sorri-Bauru.

7. Programa Multiplica SP #Coordenadores 2ª Edição 2025: Tem atualizações no Edital!

Público-alvo: Todos os Coordenadores interessados em atuar no Programa Multiplica SP #Coordenadores 2ª Edição 2025.

Data: A partir de 11/07/2025

Informações: O edital do Programa Multiplica teve atualizações importantes!

[Para conferir as retificações, acesse o site oficial do Programa.](#)

8. Curso Específico de Formação para Professores de Ensino Fundamental e Médio Ingressantes: Módulo 2 - Unidade 1 no ar!

Público-alvo: Professores de Ensino Fundamental e Médio ingressantes provenientes do Concurso Público para provimento de cargo de efetivo realizado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) em 2023.

Datas: Disponível a partir de 07/07/2025

Informações:

Olá, cursista! Temos novidades: desde o dia 07/07/2025 está disponível o Módulo 2 – Unidade 1 do curso Professores Ingressantes! Não perca tempo, acesse agora e continue sua jornada de aprendizado!

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) oferta o Curso Específico de Formação para Professores de Ensino Fundamental e Médio Ingressantes – 1ª Edição/2025, como parte integrante do estágio probatório, com o objetivo de que o(a) professor(a) possa conhecer, se apropriar e refletir sobre questões fundamentais referentes à sua atuação como profissional integrante do Quadro do Magistério (QM).

[Para mais informações, acesse a página do Cardápio Formativo EFAPE.](#)

9. Participação Obrigatória no Programa Multiplica SP #Professores – Professor Ingressante

Público-alvo: Professores de Ensino Fundamental e Médio em estágio probatório

Datas: A partir da entrada em exercício e durante todo o período de estágio probatório

Informações:

A EFAPE providenciará a **republicação da Portaria nº 1, de 23 de junho de 2025, devido a incorreções identificadas na versão anterior**. Recomendamos que acompanhe os documentos atualizados disponíveis no site oficial do [Programa Multiplica SP](#).

De acordo com a Resolução SEDUC nº 115, de 11 de dezembro de 2024, **a participação no Programa Multiplica SP #Professores é obrigatória para todos os professores ingressantes na trilha de regência, durante todo o período do estágio probatório.**

Responsabilidades do Professor Ingressante:

- Assistir, mensalmente, a uma aula de professor indicado pela equipe gestora;
- Participar dos feedbacks formativos realizados pela Comissão;
- Implementar as ações sugeridas a partir dos feedbacks;
- Participar integralmente do Programa Multiplica SP #Professores.

10. Oportunidade de Cursos de Extensão Gratuitos - Parceria EFAPE <> Instituto Ânima

Público-alvo: Quadro do Magistério

Datas: Inscrições abertas até o dia 20 de julho.

Informações:

O Instituto Ânima, em parceria com a EFAPE, está ofertando cursos de Educação Socioemocional e Educação Financeira, totalmente gratuitos, à distância (EAD), com atividades síncronas (painéis com especialistas) e assíncronas (conteúdos na plataforma ULife). A **carga horária é de 120 horas**, divididas em três módulos de 40 horas cada.

Detalhes dos cursos:

- **Educação Socioemocional:** Aborda autorregulação, tomada de decisão, protagonismo juvenil, saúde mental e clima escolar.
- **Educação Financeira:** Trata de gestão financeira, prevenção de riscos, fraudes e hábitos de consumo consciente.

Inscrições e mais detalhes: <https://www.institutoanima.org.br/cursos-para-professores/#courses-by-state>

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.



**SÃO
PAULO**

**GOVERNO
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria da
Educação